MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA CADASTRO DE CERTIDÕES DE ADIMPLEMENTO CONTAS SETORIAIS

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE 2024





SUMÁRIO

1.	Apr	esentaçãoesentação	1
	•	Propósito	
		Público Alvo	
		odução	
3.	Ace	Acesso à ferramenta	
4.	Incl	usão de Certidões de Adimplemento Manualmente	6
5.	Incl	usão de Certidões de Adimplemento Automática (NOVO)	12
6.	Aco	mpanhamento das Certidões Cadastradas	14
7.	Pair	nel Dinâmico de Certidões	18
8.	Not	ificações	20



1. Apresentação

1.1. Propósito

Esse documento tem por finalidade demonstrar para os beneficiários passíveis a receber recursos dos fundos setoriais, como é realizado o envio das certidões de adimplemento no sistema Gestão de Contas Setoriais localizado no Ambiente de Operações da CCEE.

1.2. Público Alvo

O público alvo deste material são todos os beneficiários passíveis a receber recursos dos fundos setoriais (Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Conta de Consumo de Combustíveis – CCC e Reserva Global de Reversão – RGR).

2. Introdução

As Contas Setoriais foram criadas, primeiramente, para subsidiar o desenvolvimento e a equanimidade do atendimento energético do Brasil, e, posteriormente para complementar o custo total de geração de energia elétrica para atendimento aos serviços de distribuição de energia nos Sistemas Isolados, bem como o financiamento de projetos de melhoria e expansão do setor.

A Medida Provisória n° 735/ 2016, convertida na Lei n° 13.360, de 17 de novembro de 2016, estabeleceu, a partir de maio de 2017, à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a responsabilidade de administrar e movimentar os recursos das contas setoriais: CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), CCC (Conta Consumo de Combustíveis) e RGR (Conta Reserva Global de Reversão).

A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE foi criada pela Lei nº 10.438/2002, a princípio para o desenvolvimento energético dos estados. Foi atualizada em 2013 pela Lei nº 12.783, que complementou o destino dos recursos, cujos objetivos são:

- ✓ Promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional;
- ✓ Garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade tarifária aos consumidores Baixa Renda;
- ✓ Prover recursos para CCC;
- ✓ Prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade da modicidade tarifária;
- ✓ Promover a competitividade da energia produzida através de carvão mineral nacional, destinado à cobertura do custo de combustível (de empreendimentos térmicos em operação até fevereiro/1998 e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei no 9.648/1998);



✓ Promover competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, PCH, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural.

A Conta de Consumo de Combustíveis - CCC é um encargo pago por todos os agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica para subsidiar os custos de geração de energia dos Sistemas Isolados. Foi criado pela Lei Nº 5.899/1973, inicialmente com o objetivo de rateio dos custos com combustíveis utilizados no Sistema Interligado Nacional - SIN, mas desde 1992 é utilizado para cobrir os custos de combustíveis apenas do Sistema Isolado.

Já a Reserva Global de Reversão - RGR foi estabelecida pela Lei nº 41.019/1957, com o objetivo de prover recursos para indenizar o concessionário pela reversão dos bens e instalações do serviço ao fim da concessão. Apesar de sua extinção ter sido prevista para 2010, a Lei nº 12.431/2011 foi prorrogada até 2035 por conta de sua importância para o investimento e modernização do setor elétrico. Posteriormente, a Lei nº 13.360/2016 complementou a finalidade da destinação dos recursos:

- ✓ Custeio dos estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético;
- ✓ Estudos de inventário e viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidroelétricos;
- ✓ Empréstimos destinados ao custeio ou investimento a serem realizados por empresa controlada direta ou indiretamente pela União que tenha sido designada à prestação de serviço nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.783/2013, ou por empresa autorizada conforme § 7º do art. 9º da mesma Lei;
- ✓ Provimento de recursos para os dispêndios da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Sendo assim, é de responsabilidade da CCEE administrar os recursos das contas setoriais e repassar os valores correspondentes aos beneficiários que possuem recursos a receber. Para fins de repasse desses recursos, os beneficiários devem estar adimplentes com as obrigações setoriais, bem como com suas obrigações fiscais, devendo as certidões a seguir especificadas estarem válidas até a data de vencimento de cada pagamento, e ser enviadas até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para cada repasse/reembolso:

- a. Certidão de Adimplência da ANEEL;
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual/Distrital, inclusive quanto à Dívida Ativa;
- d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal; e
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de cadastro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Caixa Econômica Federal (FGTS).



3. Acesso à ferramenta

Para acessar a ferramenta, o usuário deverá primeiramente acessar o site da CCEE (<u>www.ccee.org.br</u>). Em seguida acessar a opção "Ambiente de Operações" ou o menu "Minha CCEE", conforme ilustrado na **Figura 1**.



Figura 1: Acesso ao Ambiente de Operações

Em ambas as opções, será aberta uma página para o login no Ambiente de Operações. Caso o usuário já tenha perfil criado, basta informar o login e senha para realizar o acesso. Caso ainda não tenha cadastro, basta inserir o e-mail e iniciar o processo de criação da conta de acesso ao ambiente CCEE (**Figura 2**).



Figura 2: Login para acesso ao Ambiente de Operações



Após o login no Ambiente de Operações da CCEE, procure pela opção Gestão de Contas Setoriais (A). (Figura 3)

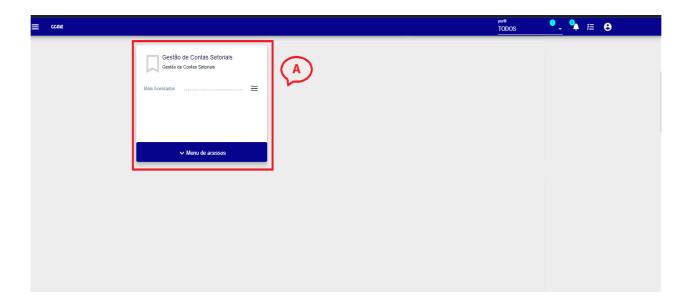


Figura 3: Ambiente de Operações da CCEE

Na tela inicial do ambiente "Gestão de Contas Setoriais" clique em "Menu de Acessos" (B). Será aberta uma lista com as opções do módulo, selecione a opção "Certidões de Adimplemento" (C) (Figura 4).

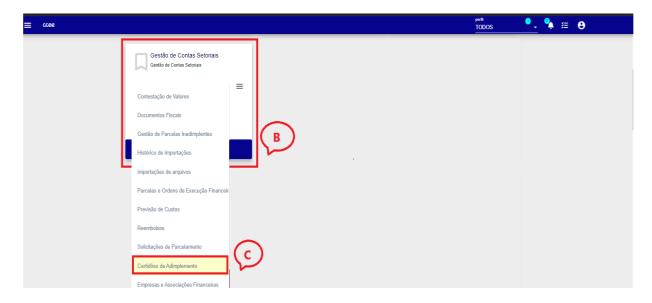


Figura 4: Acesso à Painel de Certidões Cadastradas



Será aberta a página "Certidões de Adimplemento" onde é possível iniciar o processo de inclusão de novas certidões (D), além de consultar o status das certidões já cadastradas (E) (Figura 5).

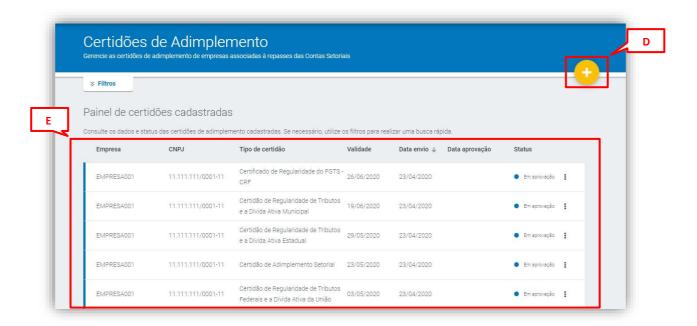


Figura 5: Tela Painel de Certidões Cadastradas



Caso o usuário tenha atribuição para mais de uma empresa, o painel apresentará as certidões de todas as empresas ao qual ele tem responsabilidade.



4. Inclusão de Certidões de Adimplemento (Modo Manual)



As certidões devem ser enviadas em até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para cada repasse/reembolso, conforme definido no item 8 do PRORET – Submódulo 5.2.

Para iniciar o processo de inclusão de uma ou mais certidões de adimplemento, selecione a opção inserir (D) conforme indicado na **Figura 5.**

Será aberta a página "Enviar Certidões", onde uma breve descrição da página será apresentada(F) (Figura 6).

Para iniciar o processo de envio das certidões, primeiramente o usuário deverá selecionar a empresa na qual deseja-se enviar os dados (G).

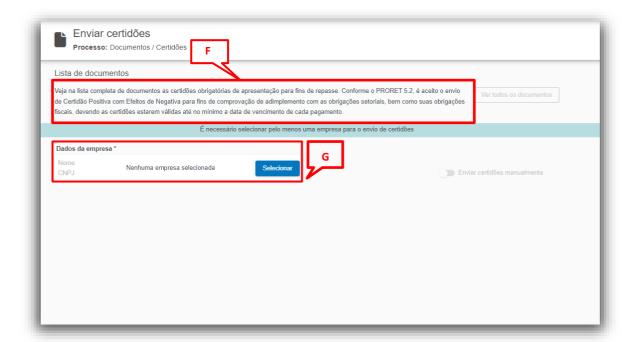


Figura 6: Enviar Certidões

Ao selecionar essa opção uma nova página de busca será aberta, **Figura 7**, onde o usuário poderá pesquisar pela empresa através do nome ou do CNPJ da mesma (H). Após a seleção da empresa, clique em "Prosseguir" (I).



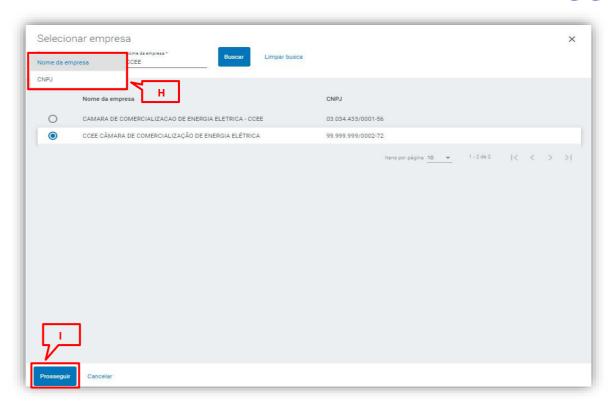


Figura 7: Selecionar Empresa

Os dados da empresa escolhida serão carregados. Caso queira alterar a empresa escolhida, clique no botão "alterar" (J).



Figura 8: Enviar Documentos

Caso deseje verificar a lista completa de documentos obrigatórios, clique no botão de mesmo nome (K). Ao selecionar esta opção, uma nova janela será aberta com a relação de documentos necessários para envio.





Figura 9: Confirmar o envio da Declaração

Para o envio dos arquivos de certidões de forma manual, ative a opção "Enviar certidões manualmente" (L) e clique ou arraste os arquivos para a área selecionada (M) conforme a Figura 8. Neste momento é importante se atentar ao tamanho máximo do arquivo (50 MB) e no formato do arquivo. As extensões aceitas são: PDF, JPG, JPEG e PNG.

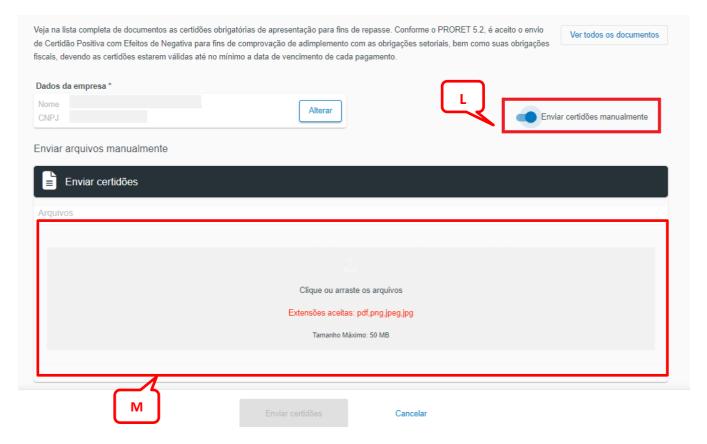


Figura 10: Envio realizado com sucesso



Após realizar o upload dos arquivos, será necessário escolher o tipo de certidão de cada documento anexado (N), bem como informar a respectiva validade (O). A inserção destes dados é obrigatória.

Caso algum documento tenha sido anexado de maneira equivocada, a qualquer momento o usuário poderá excluí-lo, para isso, basta clicar na figura da lixeira (P) respectiva ao documento correspondente, conforme Figura 11.

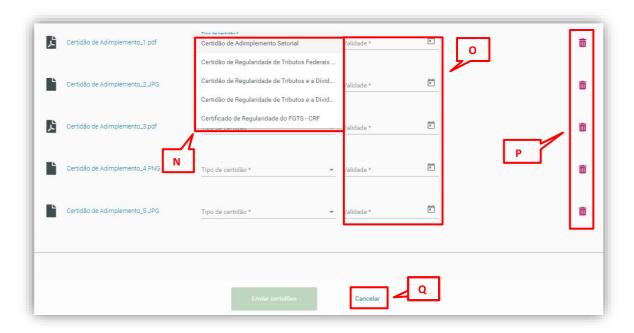


Figura 11: Tipos de Certidão e Validade

A qualquer momento, o usuário poderá cancelar o envio dos documentos, para isso basta clicar no botão correspondente (Q). Ao escolher essa opção, uma tela de confirmação será aberta, **Figura 12**, onde o usuário poderá confirmar o cancelamento escolhendo a opção "Descartar alterações e sair". Caso deseje continuar editando as informações dos documentos anexados, clique em "Voltar, Ajustar e Salvar".



Figura 12: Confirmar Cancelamento



Após anexar todos os documentos e preencher todas as informações obrigatórias, para enviar as certidões para análise da CCEE, clique na opção "Enviar Certidões" (R) (Figura 13).

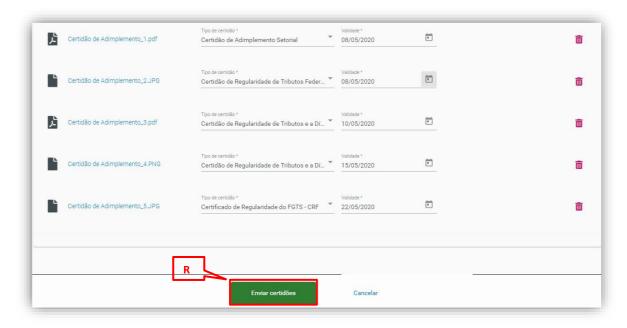


Figura 13: Enviar Certidões

No canto inferior da tela, será aberta uma janela informando que as certidões foram enviadas para análise da CCEE com sucesso (Figura 14).



Figura 14: Certidões enviadas com sucesso

A página será recarregada e voltará para o painel de certidões cadastradas, identificando que o processo de validação do documento pelas Contas Setoriais será realizado em breve, conforme "Status" (S) da Figura 15.





Figura 15 -Status em Aprovação



A CCEE deve avaliar as certidões enviadas pelos beneficiários em até dois dias úteis (2du) antes da data de vencimento de cada pagamento e, em caso de recusa da informação, o beneficiário receberá uma notificação por meio de e-mail.



5. Inclusão de Certidões de Adimplemento (Modo Automático)



No momento, a opção de obtenção automática de certidões diretamente na base de dados do órgão emissor está momentâneamente disponível apenas para a Certidão de Adimplemento Setorial.

Selecionar a empresa através do nome ou do CNPJ e clicar em "Prosseguir" como na <u>Figura 7</u>, inative a opção "Enviar certidões manualmente" (T), ative a opção "Setorial" (U) e clique em "Atuaizar Certidões" (V) conforme a Figura 16.

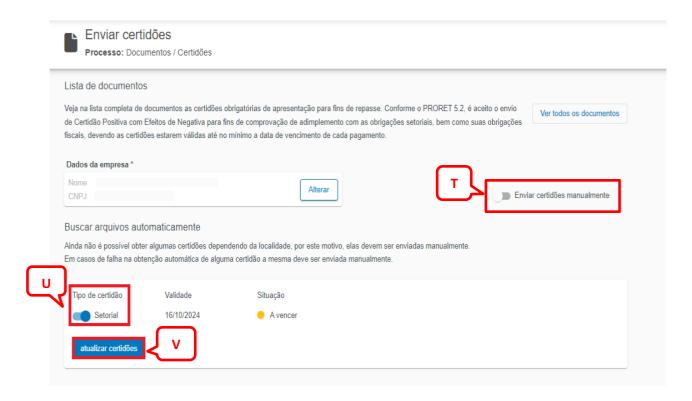


Figura 16: Busca de Arquivo

Após concluir a busca, as informações serão atualizados e a opção "Download" (W) estará disponível permitindo o acesso ao resumo dos dados da certidão em um arquivo em PDF (Figura 17).





Figura 17: Atualização do Arquivo

Caso necessário, é possível repetir o processo para a inclusão da certidão de adimplemento Setorial de outras empresas vinculadas e/ou enviar manualmente as demais certidões de adimplemento (União, FGTS, Municpal e Estadual) como descrito nos itens 4 e 5.

A obtenção de certidões diretamente do órgão emissor estará disponível somente para empresas sem pendências e cujos parâmetros sejam liberados pelo órgão emitente e/ou terceiros através de API.

As certidões enviadas automaticamente serão instataneamente validadas pelo sistema, disponibilizando a situação da certidão e a validade em tempo real.



6. Acompanhamento das Certidões Cadastradas

Na página "Certidões de Adimplemento" é possível acompanhar os status das certidões já cadastradas no sistema. Para auxiliar a visualização e controle das certidões cadastradas, o usuário poderá utilizar a opção de filtro (X), conforme apresentado na Figura 16.



Figura 16: Utilização de Filtros

A extensão para a utilização dos filtros será aberta (**Figura 17**), onde é possível filtrar por:

- ✓ Empresa (buscando por nome ou CNPJ)
- ✓ Tipo de certidão
- √ Validade (início ou término)
- ✓ Status

Após o preenchimento do (s) campo (s) desejado (s), selecionar o botão "Aplicar filtros" (Y). Para refazer o processo com outros dados, é preciso "limpar filtros" (Z).

Caso o filtro utilizado seja a validade, o usuário deverá informar o período de até um ano para pesquisa. Se o usuário optar por fazer uma pesquisa por datas, ao inserir uma data de início de validade, a data de fim da validade deverá ser preenchida obrigatoriamente.





Figura 17 – Utilização de Filtros

Na página "Certidões de Adimplemento", os dados das certidões cadastradas são apresentados de acordo com cabeçalho (a) na parte superior da tela (Figura 18).

Empresa – Nome da empresa responsável pela certidão cadastrada.

CNPJ – Número do CNPJ da empresa

Tipo de Certidão – Tipo da certidão enviada

Validade – Data de validade da certidão, preenchida pelo usuário

Data Envio – Data do upload do documento no sistema

Data Aprovação – Data de aprovação da certidão, caso a mesma seja aprovada.

Status (b) – Status da Certidão enviada, podendo ser:

- Em aprovação Certidão enviada pelo usuário está em análise pela CCEE
- A Vencer Certidão próxima do vencimento
- Vigente Certidão foi aprovada pela CCEE e está dentro do período da validade
- Vencido Certidão com a data de vencimento expirada
- Reprovado Certidão reprovada pela CCEE



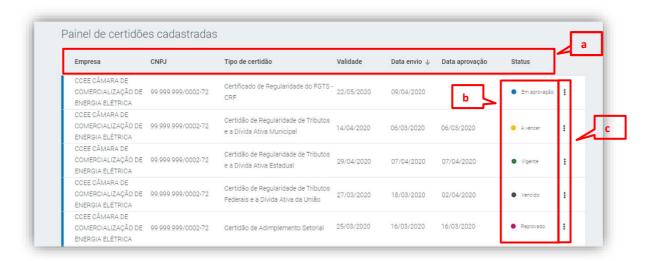


Figura 18: Certidões Cadastradas

Para todos os tipos de Status, o usuário poderá fazer o download do documento enviado para análise. Para isso basta clicar no botão com três pontos (c) ao lado do respectivo status. Conforme Figura 19, ao escolher esta opção, será aberta a opção para baixar o arquivo (d). Quando o status da certidão é "reprovado", além de baixar o arquivo enviado, o usuário tem a possibilidade de ver o comentário e entender o motivo da reprovação do documento (e). Para isso, clique na opção "Ver comentário" e uma nova aba será aberta, na qual os motivos da reprovação serão apresentados (Figura 20).

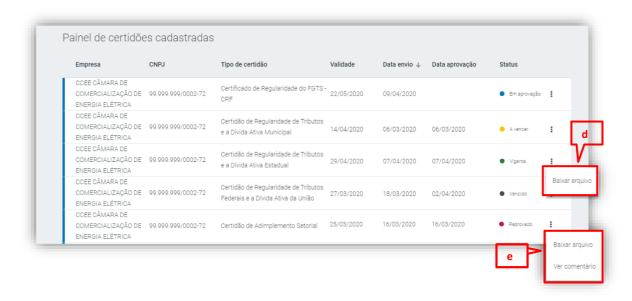


Figura 19: Baixar arquivo e ver comentário



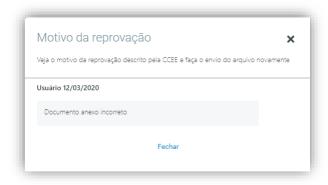


Figura 20: Motivo da Reprovação

Para certidões reprovadas:

Quando o usuário verificar que há uma certidão reprovada pela CCEE, deverá realizar novamente o processo de inclusão de certidão com as devidas correções, conforme o motivo da reprovação.

Para certidões a vencer:

Quando uma certidão já aprovada pela CCEE estiver próxima do vencimento, o sistema emitirá um aviso ao usuário. A notificação será sinalizada no ícone em forma de sino. Ao clicar, abrirá um modal exibindo a devida mensagem.



7. Painel Dinâmico de Certidões

Com o objetivo de facilitar a gestão das Contas Setoriais, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE disponibiliza um novo painel dinâmico que irá auxiliar o beneficiário no controle da validade das certidões de adimplemento para cada data de repasse dos benefícios das Contas Setoriais. Em uma única tela, é possível visualizar a data de envio, o período de validade e o status de cada certidão, além de quais foram encaminhadas para aquela janela de recebimento do benefício.

Ao identificar que as empresas realizavam um controle manual da documentação, a CCEE criou um painel no sistema de Gestão de Contas Setoriais para unificar as informações. O espaço está disponível no Ambiente de Operações em: Gestão de Contas Setoriais (f) > Painéis (g) > Certidões – Validade (h) da Figura 21

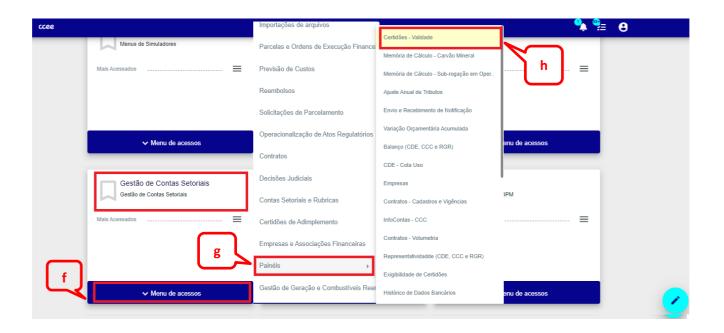


Figura 21: Acesso ao Painel Dinâmico

Na primeira tela (aba) identificada pelo (i), o usuário visualiza todas as certidões encaminhadas para as empresas que ele representa na CCEE para um pagamento. Do lado direito, um filtro com data de pagamento, tipos de certidões, CNPJ e razão social possibilita uma busca específica (j) conforme a Figura 22. No exemplo abaixo, ao pesquisar um CNPJ, é possível identificar que foram encaminhadas as cinco certidões para o pagamento de 16/10/2024 sendo que um documento está em aprovação, enquanto os outros estão aprovados.



Figura 22: Consulta de Certidões

Na segunda tela (aba) identificada pelo (k), o usuário tem uma visão geral das certidões encaminhadas ao longo do tempo para a CCEE. Neste espaço constam os documentos vigentes e não vigentes, aprovados e não aprovados. Para auxiliar na gestão, há mais opções de filtros à direita: tipo de certidão, CNPJ, Razão Social, Status para repasse, status da certidão, período de envio e período de validade (I). (Figura 23)

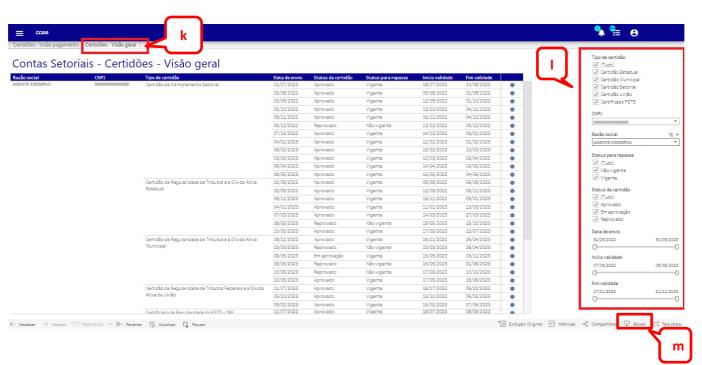


Figura 23: Visão Geral

O painel de certidões foi desenvolvido com a ferramenta tableau, o que possibilita a extração dos dados em planilha XLS ou CSV, caso o usuário tenha interesse em baixar (m) para utilizar em alguma outra ferramenta de gestão.



8. Notificações

O usuário será notificado em algumas situações importantes que demande uma devida atenção. Tais notificações serão realizadas através do ícone (n) localizado na parte superior da página (Figura 24) e também serão enviadas por e-mail para os representantes cadastrados.

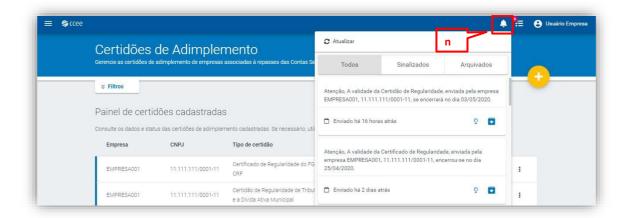


Figura 24 :Notificações

O usuário será notificado quando:

- ✓ Certidão de Adimplemento próxima da data de vencimento (cinco dias antes da certidão vencer)
- ✓ No dia do vencimento da Certidão
- ✓ Certidão vencida (um dia após o vencimento)



"O presente material foi elaborado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e possui única e exclusiva finalidade didática como forma de apoio nos cursos e treinamentos ministrados por esta Câmara. A CCEE não se responsabiliza, em qualquer hipótese e sob qualquer condição, por eventuais estudos, projeções, negociações e/ou qualquer outro tipo de utilização, seja para fins comerciais ou não, com fundamento nos dados constantes do presente material.

Da mesma forma, eventuais diplomas legais e/ou regulatórios disponibilizados e/ou citados no decorrer dos manuais e materiais didáticos, cursos e treinamentos ministrados pela CCEE são utilizados com finalidade única de auxiliar e fundamentar o entendimento, não representando, em hipótese alguma, visão ou interpretação institucional da CCEE em relação às normas regulatórias que regem o setor.

A CCEE não se responsabiliza, ainda, em qualquer hipótese, quanto à atualização do teor e/ou vigência dos diplomas legais/regulatórios utilizados no decorrer dos cursos ministrados, dos manuais e de outros materiais didáticos. Informações em relação ao teor e vigência de tais normas deverão ser verificadas junto à imprensa oficial."